LEI Nº 1.627/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de MARIA DE JESUS LOURENÇO, localizada à Rua Francisco Campos, Bairro São João, uma área de : 10,00m x 7,50m x 10,00m x 7,50m perfazendo um total de: 75,00m2, ficando uma área remanescente de 300,00m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos dezesseis dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e sete(16/09/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração